

PRINCIPAIS RELATÓRIOS/DEMONSTRATIVOS PARA AUXILIAR NO PREENCHIMENTO DO SISTN – PODER EXECUTIVO

O SISTN – Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação tem o objetivo de coletar dados e informações contábeis dos poderes e órgãos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros.

Este sistema não aceita importação de nenhum caractere, portanto, os dados e informações contábeis são inseridos manualmente pelo link <https://sistn.caixa.gov.br/> da Caixa Econômica Federal ou por meio de um aplicativo extraído do próprio link.

A legalidade, as normas e os procedimentos para o preenchimento, envio, validação e homologação das declarações e dos demonstrativos são regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio de portarias e manuais de elaboração que geralmente são atualizados a cada ano.

O conteúdo dos relatórios do SISTN atende a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), especificamente seus artigos 52, 54, 55 e 63 que dispõem sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Os prazos de envio do RREO e do RGF foram regulamentados pelo artigo 1º da Portaria STN 683/11, que exige o envio dos dados por meio do SISTN até quarenta dias após o encerramento do período.

Para auxiliar no preenchimento dos dados, emita as seguintes opções de menu do Contab0:

| SISTN Bimestral – RREO | SISTN – Quadrimestral ou Semestral – RGF |
|---|---|
| 3133 – Balanço Orçamentário | 3153 – Despesas com Pessoal |
| 3134 – Despesa por Função e Subfunção | 3155 – Dívida Consolidada |
| 3135 – Receita Corrente Líquida | 3156 – Garantias e Contragarantias de Valores |
| 3137 – Receitas e Despesas Previdenciárias* | 3157 – Operações de Crédito |
| 3138 – Resultado Nominal | 3158 – Disponibilidade de Caixa |
| 3139 – Resultado Primário | 3159 – Restos a Pagar – Vinculados e Não Vinculados |
| 3140 – Restos a Pagar | 3163 – Demonstrativo Simplificado |
| 3143 – Rec. Operações de Crédito e Desp. de Capital | |
| 3144 – Proj. Atuarial do Regime Próprio de Previdência* | |
| 3145 – Rec. Alienação de Ativos e Aplic. de Recursos | |
| 3147 – Demonstrativo Simplificado | |

* Apenas para municípios com Instituto de Previdência Próprio.

Além de obrigações bimestrais e quadrimestrais ou semestrais, o artigo 2º da mesma Portaria STN 683/11, combinado com o § 1º, I do artigo 51 da LC 101/00, exige que até o dia 30 de abril do ano seguinte ao encerrado, seja encaminhado o QDCC – Quadro de Dados Contábeis Consolidados, via SISTN. Emita os seguintes documentos do Contab0 para auxiliar no preenchimento:

| SISTN QDCC – Balanço Anual |
|---|
| 3651 – Balanço Patrimonial (SISTN) |
| 3652 – Balanço Orçamentário (SISTN) |
| 3653 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas – SISTN |
| 3654 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais Passivas – SISTN |

Já o artigo 3º da Portaria STN 683/11, que faz referência ao § 4º do artigo 32 da LC 101/00, dispõe que até o dia 31 de janeiro de cada ano, deve ser preenchido o COC – Cadastro de Operações de Crédito. Este demonstrativo é mais administrativo do que contábil, a maioria das informações terão que ser extraídas do contrato realizado com o órgão que concedeu os recursos. Os seguintes relatórios do Contab0 podem auxiliar no preenchimento:

| SISTN COC – Cadastro de Operações de Crédito |
|--|
| 3143 – Rec. Operações de Crédito e Desp. de Capital |
| 3157 – Operações de Crédito |

Elaborado por: Sergio Robson Mafra
Assessor Contábil